



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3542

De 1º de junho de 2007

### “CRIA CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei nº 3050 de 05 de agosto de 1.999, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que passam a integrar o anexo VI – Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes, a saber:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CHS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
05 cargos	Assistente Social	40hs.	Ref. 31
04 cargos	Atendente de Recepção A-1	40hs.	Ref. 03
01 cargo	Coveiro	40hs.	Ref. 09
01 cargo	Dentista – Odontopediatria	20hs.	Ref. 36
05 cargos	Fiscal de Saneamento B-2	40hs.	Ref. 17

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**

Orlândia, 1º de junho de 2007.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura, na data supra.

**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 019/07

Projeto de Lei nº 015/07